



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE
CAMPO ALEGRE - **IPRECAL**
Avenida Cel. Bento Amorim, 506 – Centro –
Campo Alegre–SC (47) 3632-1574
adm@iprecal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 101 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

**DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DO
NOME DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL INATIVA
E SOBRENOME DA
BENEFICIÁRIA NA PORTARIA
Nº 094 DE 22 DE ABRIL DE
2021.**

Considerando a Decisão Singular emitida pelo Conselheiro Relator Herneus de Nadal, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em data de 04 de agosto de 2021, a qual recomenda este Instituto de Previdência, regularizar a correção do nome correto da Servidora Pública Inativa “Vera Lucia dos Santos Nunes”, e o sobrenome da Beneficiária Andressa Sales Franco;

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC – **IPRECAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **Resolve:**

Art. 1º Alterar a redação da Ementa da Portaria nº 094 de 22 de abril de 2021, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“CONCEDE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE DA EX SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERA LUCIA DOS SANTOS NUNES E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º Alterar a redação do *Caput* Artigo 1º da Portaria nº 094 de 22 de abril de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder PENSÃO POR MORTE, conforme dispositivos da Lei Municipal nº 4.217/14; a dependente: ANDRESSA SALES FRANCO, Registro Geral nº 6.206.968, e Portadora do CPF/MF nº 086.388.239-08 “filha menor”, dependente da ex Servidora Pública Municipal VERA LUCIA DOS SANTOS NUNES, falecida em data de 12 de março de 2021, detentora da matrícula funcional nº 000810, registro no sistema sob nº 955478, do Quadro de Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC”.

Art. 3º As demais disposições previstas na Portaria nº 094 de 22 de abril de 2021, permanecem vigentes na íntegra.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2021.

Art. 5º Revogadas as demais disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.
IPRECAL, 09 de agosto de 2021.



JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **10/08/2021**.



RHOYTER ANDREY SCHAFACHECK
Agente Administrativo III